



Errata nº 01 – Processo Seletivo 01/2011 - Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG

O Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2011, conforme a seguir:

Art. 1º - Altera-se o Preâmbulo do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

*O Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **24/02/2012 a 26/03/2012**, as inscrições para o Processo Seletivo para provimento das vagas dos **cargos/empregos públicos por prazo determinado, vinculados à estrutura da Prefeitura Municipal de Francisco Sá**, de acordo com as Leis e instrumentos a seguir relacionados: Lei nº 1261 de 30/09/2009, Lei nº 1262 de 30/09/2009, Decreto Municipal 1422 de 24/11/2010, Lei Complementar nº 1279 de 15/12/2009, Lei nº 1280 de 15/12/2009, Lei 1281 de 15/12/2009, Lei 1282 de 15/12/2009, Lei 1369, de 07/10/2011, e alterações, e Projeto Telecurso 2000 – Termo Aditivo 50.481.*

Art. 2º - Onde está escrito cargos públicos efetivos, leia-se **cargos/empregos públicos**.

Art. 3º - Altera-se o item 2.3.2., que passa a ter a seguinte redação:

*O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição **deverá realizar a inscrição** e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Prefeitura Municipal de Francisco Sá -Avenida Getúlio Vargas, nº 1014 – Centro – Cep 39580-000 – Telefone (38) 3233 1325, aos cuidados da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo** - Edital 001/2011. No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **“PEDIDO DE ISENÇÃO”**.*

Art. 4º - No Anexo III, Código 05 –Cargo “Médico Clínico”, leia-se **“Médico Clínico Geral- PSF”**.

Art.5º - No Anexo III, altera-seo “VALOR VENCIMENTO” dos cargos previstos sob os Códigos 01, 02, 06 a 15, para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 6º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Processo Seletivo nº 01/2011 que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.

Francisco Sá, 10 de Fevereiro de 2012.

José Mário Pena
Prefeito Municipal de Francisco Sá